

Anexo <XXX> do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo de formalização de demanda:23205.020507/2021-11

Processo Administrativo de compra: 23205.005224/2022-21

**Solução para verificação de similaridade e
detecção de plágio**

Chapecó-SC, 8 de fevereiro de 2022.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/11/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Kelli/Renato
01/12/2021	2.0	Revisão	Kelli/Renato
06/12/2021	3.0	Revisão	Kelli/Renato
08/02/2022	4.0	Revisão	Kelli
09/02/2022	5.0	Revisão	Kelli

Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	5
3.3. Estimativa da demanda	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Requisitos de Negócio	6
4.2. Requisitos de Capacitação	6
4.3. Requisitos Legais	6
4.4. Requisitos de Manutenção	6
4.5. Requisitos Temporais	7
4.6. Requisitos de Segurança	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	7
4.10. Requisitos de Implantação	7
4.11. Requisitos de Garantia	7
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	7
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	9
5 – RESPONSABILIDADES	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	9
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	10
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	10

6.1. Rotinas de Execução	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	11
6.3. Mecanismos formais de comunicação	11
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	11
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	11
7.1. Critérios de Aceitação	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	12
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	13
7.5. Do Pagamento	15
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	16
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	16
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	16
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)	17
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	17
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	17
12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	18
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	18
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	19

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

● 1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de solução de verificação de similaridade e detecção de plágio disponibilizando para 2000 (duas mil) licenças individuais para a solução de verificação de similaridade, serviço de capacitação, treinamento, para os usuários do sistema e suporte técnico e manutenção do sistema pela empresa, por meio remoto.

● 2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- Contratação de 2.000 licenças de usuários (docentes + técnicos administrativos + alunos do stricto sensu) para uso em **12 meses**;
- Suporte técnico e manutenção do sistema pela empresa, por meio remoto;
- 1 sessão virtual de capacitação com o objetivo de mostrar o valor do uso do Turnitin Similarity no fluxo de trabalho do usuário final.

A Turnitin é uma empresa com mais de 20 anos de atuação em diversos países do mundo, produzindo soluções utilizadas por educadores para guiar os alunos em direção a padrões mais elevados de integridade, e por alunos e pesquisadores para produzir com mais qualidade e originalidade. A Turnitin está sediada em Oakland, na Califórnia, com escritórios internacionais na Austrália, Índia, Indonésia, Japão, Coréia, México, Holanda, Filipinas, Ucrânia e Reino Unido. No Brasil e na América Latina, a Turnitin possui equipes e serviços locais, portanto, não existe empresa concorrente para o fornecimento desta solução. Mais de 15.000 instituições acadêmicas, editoras e empresas em todo o mundo usam os produtos da Turnitin, como: Feedback Studio, Gradescope, iThenticate, Turnitin Originality, Turnitin Similarity.

A solução Turnitin Similarity fornece uma ferramenta da mais alta qualidade para detectar possíveis casos de plágio, projetada para ser usada nativamente em um fluxo por pastas, que se

integra harmoniosamente com o Moodle Acadêmico, por exemplo. Esta solução compara os trabalhos enviados para a plataforma com as maiores bases de dados do mundo, permitindo identificar semelhanças no texto e manipulações dos mesmos. Com as bases de dados mais robustas e abrangentes disponíveis, incluindo mais de 90 bilhões de páginas da web arquivadas e atuais, um bilhão de artigos de todos os níveis das mais de 15.000 instituições que utilizam os sistemas oferecidos pela Turnitin, e mais de 170 milhões de artigos de bases de dados acadêmicas e periódicos especializados. Esta tecnologia identifica similaridades em textos de maneira inteligente para permitir que docentes e alunos continuem melhorando e preservando a integridade de seus trabalhos.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT/CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	Licenças de usuários	27502	2000	licença
2	Sessão virtual de capacitação	3840	1	sessão

● 3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A UFFS necessita de uma ferramenta de verificação de similaridade e detecção de plágio para a manutenção da integridade acadêmica e científica e da escrita original das produções acadêmicas e científicas desenvolvidas por docentes e discentes da graduação e pós-graduação, bem como para publicações da Editora UFFS e para os periódicos institucionais constantes no Portal de Periódicos da UFFS. A ferramenta a ser adquirida deverá conter base de dados em indexadores nacionais e internacionais, conteúdos de Internet, além de um repositório próprio para as produções locais. Também, deverá aceitar grande número de caracteres para arquivos extensos.

O sistema a ser adquirido servirá para a checagem de plágio de todas as obras e produções acadêmicas e científicas da UFFS, como: livros submetidos à Editora UFFS para publicação, dissertações e teses produzidas pelos alunos de mestrado e doutorado dos PPGs da UFFS, artigos científicos dos periódicos do portal de periódicos da UFFS, artigos científicos resultantes dos projetos aprovados em editais de Pesquisa, trabalhos acadêmicos desenvolvidos por alunos de graduação, trabalhos de conclusão de curso (TCC) da graduação, artigos ou monografias produzidos pelos alunos dos cursos de pós-graduação lato sensu, dentre outros. Pode ser utilizado também pelas demais instâncias da Graduação e Extensão, para trabalhos acadêmicos e projetos de pesquisa e extensão. O plágio é o ato de copiar parcial, integral ou intelectualmente uma obra sem menção da fonte original ou quando outra pessoa recebe créditos por uma obra que não é de sua autoria. A legislação brasileira considera o plágio um crime, conforme Lei 9.610/98 dos Direitos Autorais e art. 184 do Código Penal Brasileiro. Por esses motivos, a UFFS necessita de um instrumento eficaz, que avalie a possibilidade plágio em trabalhos e obras produzidos pela comunidade acadêmica, a fim de prevenir a publicação e aprovação de produções acadêmicas e científicas plagiadas, bem como preservar a integridade dos direitos dos autores e proteger os servidores e a própria UFFS de sanções criminais por trabalhos plagiados. Os requisitos necessários

ao sistema são: (i) comportar grande número de caracteres; (ii) usar banco de dados próprios para consulta de trabalhos institucionais já revisados e banco de dados de conteúdos publicados eletronicamente como: CrossRef, Sage e-Reference, Emerald, ABC-CLIO, conteúdos de Wikipedia, Google, dentre outros; (iii) rastreamento de arquivos que não estejam em HTML e de sites em Java; (iv) que seja possível gerar um relatório de similaridade capaz de detalhar textos similares ou iguais aos trabalhos a serem investigados.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
	Funcionamento da UFFS
05	Fortalecimento da Produção Científica e Tecnológica Institucionais

ALINHAMENTO AO PPA	
ID	Ação
SETI008	Aquisição de bens, serviços e manutenção de contratos de TIC da UFFS

ALINHAMENTO AO PAC 2022				
Item	CATSERV/ CATMAT	Descrição	Detalhe	Quantidade
3960	27502	Assinatura de software para detectar plágio em trabalhos acadêmicos	Contratação para 2000 licenças	1
5386	3840	CURSO TREINAMENTO EDUCACAO - DISTANCIA	Sessão para até 75 servidores	1

3.3. Estimativa da demanda

A estimativa mínima necessária para atender às demandas da UFFS, por meio da contratação de solução de verificação de similaridade e detecção de plágio, é a seguinte:

- Contratação de 2.000 licenças de usuários (docentes + técnicos administrativos + alunos do stricto sensu) para uso em **12 meses**; Suporte técnico e manutenção do sistema pela empresa, por meio remoto, pelo mesmo período.

TOTAL: USD 3.745,32 ou R\$17.758,80 (Com tributos inclusos) .

- Capacitação técnica para os usuários (1 sessão virtual de capacitação com o objetivo de mostrar o valor do uso do Turnitin Similarity no fluxo de trabalho do usuário final)

TOTAL: USD 642,05 ou R\$3.044,37 (Com tributos inclusos).

- Com uma estimativa total para a solução de: R\$ 20.803,17

A forma de pagamento é por depósito em conta corrente até 30 dias após emissão da fatura, impossibilitando o formato de parcelamento.

Neste sentido, os valores em reais ficam representados da seguinte maneira:

Licença - Ano 1(Com impostos)	Capacitação(Com impostos)	TOTAL (Com impostos)
USD \$3,745.32	USD \$642.00	USD \$4,387.37
R\$ 17.758,80	R\$ 3.044,37	R\$ 20.803,17

Esta estimativa mínima se justifica pelas necessidades de negócio apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, para atender às produções acadêmicas e científicas de maior relevância institucional, pela responsabilidade que os setores que utilizarão a solução têm de tornar público produções científicas além de disponibilizar acesso aos docentes que atuam na graduação e pós-graduação e discentes dos mestrados e doutorado da UFFS.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

Esta modalidade de contratação do sistema de verificação de similaridade não é passível de parcelamento ou agrupamento, pois, se trata de uma ferramenta indivisível. Os serviços são prestados a partir das demandas institucionais de quantitativo de acessos. Serão contratados 2 mil acessos aos servidores e acadêmicos, usuários do sistema. O serviço de capacitação também é realizado em apenas uma vez, não sendo possível agrupar isso em diferentes processos licitatórios.

Sobre o parcelamento de valores da contratação, ao analisar a proposta apresentada pela empresa Turnitin, é observado que não existe a possibilidade, conforme consta na página 11 da proposta: *“Pagamento em até 30 dias após assinatura do contrato, impossibilitando o formato de parcelamento.”*

Considerando que não se trata de um serviço divisível, também, que se trata de um valor passível de ser pago pela UFFS em uma única vez, opta-se pelo pagamento de valor à vista para utilização do sistema de verificação de similaridade por 12 meses.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A contratação da solução Turnitin Similarity proporciona garantia e confiabilidade na consulta de similaridade ou possibilidade de plágio das produções acadêmicas e científicas da UFFS, resguardando à comunidade acadêmica e aos setores responsáveis pela publicação das obras a segurança do trabalho de conferência e análise. Portanto, espera-se que todas as publicações institucionais, científicas ou acadêmicas, passem pela conferência de similaridade e plágio da Turnitin Similarity, garantindo que nenhuma publicação institucional que seja vista nacional ou internacionalmente contenha indícios de plágio. Também, é requisito para a avaliação dos periódicos científicos nas instâncias nacionais e internacionais de fomento à pesquisa e pós-graduação o estabelecimento de uma ferramenta que produza resultados confiáveis na verificação de similaridade e que tenha uma base de dados robusta, contendo produções do mundo todo. Portanto, a UFFS poderá ter seus periódicos avaliados de forma positiva pelas agências a partir da contratação da Turnitin Similarity, aumentando sua qualificação.

4.1. Requisitos de Negócio

- Realização de verificação de similaridade e detecção de plágio em arquivos no formato .pdf, para atender às demandas de revisão, edição e publicação de artigos, livros, e demais obras publicadas pelos editores dos periódicos científicos da UFFS e da Editora UFFS, além das dissertações e teses de mestrado e doutorado produzidas pelos discentes dos programas de pós-graduação da UFFS, e dos trabalhos de conclusão de cursos tanto da graduação quanto das especializações.
- Base de dados robusta para a verificação de similaridade e detecção de possível plágio em produções acadêmicas e científicas, a partir de indexadores científicos nacionais e internacionais, bancos de dissertações e teses, páginas da web, e repositório privado para o armazenamento de produções da UFFS. Essa necessidade se justifica pelo alcance das produções acadêmicas e científicas da UFFS, que poderão ser publicadas em bases nacionais e internacionais.
- Suporte de grande quantidade de caracteres por documento a ser consultado, para que não seja necessário dividir o documento em partes menores para poder realizar a verificação de similaridade e detecção de plágio;
- Exposição de todas as produções constantes nas bases de dados que correspondem ao conteúdo do documento a ser consultado, ordenadas pelo maior índice de similaridade, para facilitar a verificação e detecção de plágio;
- Indicação do percentual de similaridade para confrontar com outras obras constantes nas bases de dados. Geralmente, até 40% de similaridade é considerado aceitável para as produções científicas. Dessa forma, os critérios de percentual de similaridade poderão ser definidos para aceite de produções nos periódicos institucionais, bem como nas produções da Editora UFFS, e servirem de padrão para os demais trabalhos institucionais;
- Possibilidade de filtros e configurações que permitam indicar os parâmetros de busca por similaridade, a fim de eliminar conteúdos insignificantes, quando o percentual for baixo, por exemplo;
- Emissão de comprovante/recibo de verificação de similaridade por meio do download do relatório de similaridade, para fins de justificativa de aceite ou recusa de produção científica nos parâmetros definidos;
- Criação de acessos institucionais dirigidos a setores específicos da UFFS que farão uso da solução, entre os servidores lotados em cada setor.

4.2. Requisitos de Capacitação

Como o sistema é uma ferramenta nova a ser implantada na UFFS, existe a necessidade de contratação de capacitação dos servidores e alunos que farão o uso da solução a ser realizada por webconferência, com demonstração on-line das funcionalidades dos sistemas da plataforma e disponibilização de material de apoio. Outrossim, existe a possibilidade de necessidade de contato com o suporte durante o tempo de vigência do contrato para sanar dúvidas sobre novas funcionalidades e serviços.

4.3. Requisitos Legais

A contratação dos serviços deverá ser realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no caput, do art. 25, da Lei 8.666/93. É importante ressaltar a impossibilidade do enquadramento da despesa no inciso I do art.25, pois conforme dispõe a ON nº 15 da AGU, este permissivo legal seria restrito para os casos de compras.

Orientação Normativa/AGU nº 15, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S.1, p14)

“A contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc. I. da Lei nº 8.666, de 1993, é restrita aos casos de compras, **não podendo abranger serviços**”(grifo nosso).

Igualmente inviável a contratação direta com fundamento no art.25, inciso II, em razão de que os serviços buscados não estarem enquadrados no rol de serviços técnicos numerados no art.13 da mesma Lei de Licitações.

4.4. Requisitos de Manutenção

O serviço de suporte e manutenção está incluso no valor da contratação. A Contratada deverá fazer a manutenção e dar suporte ao sistema durante toda a vigência do contrato.

4.5. Requisitos Temporais

A solução Turnitin Similarity deverá estar disponível para uso pela UFFS em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e deverá ficar vigente até a data de encerramento.

4.6. Requisitos de Segurança

A solução Turnitin Similarity deverá oferecer todo o suporte para a manutenção da segurança dos dados bem como dos direitos de contratação do serviço.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os usuários da solução Turnitin Similarity deverão cumprir com as condutas éticas e morais constantes no Código de Ética do Servidor Público, no tocante à extração e publicação dos dados, inerentes ao cargo público que ocupam.

Dos Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, recomendamos que a Contratada adote, **no que couber**, boas práticas de sustentabilidade quando da execução dos serviços, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto nos Art. 5º e 6º da Instrução

Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República e Legislação correlata.

Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:

I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;

II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;

III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e

IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

Não se aplica, pois os sistemas serão disponibilizados em datacenter selecionado e mantido pela Contratada.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

O projeto para implementação da Turnitin Similarity consiste em estabelecer os acessos à solução, a partir das estações de trabalho dos usuários e criações de login e senha.

4.10. Requisitos de Implantação

A solução Turnitin Similarity será implementada para todos os docentes da UFFS e servidores técnicos administrativos, bem como discentes da Pós-Graduação, tendo como requisito a disponibilização de capacitação técnica, a ser realizada pela Turnitin com data e hora a ser agendada após o processo de contratação e ofertada aos usuários interessados. Outros requisitos são a disponibilização de estação de trabalho para quem irá utilizar a solução.

4.11. Requisitos de Garantia

A Contratada deverá fazer a manutenção e dar suporte aos sistemas durante a vigência do contrato, mantendo-os livres de erros que impeçam seu uso.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

Os usuários que terão seus acessos concedidos pela UFFS deverão ser docentes do quadro de docentes da UFFS, servidores atuantes em setores que possam justificar a necessidade de obter o acesso, bem como alunos da pós-graduação stricto sensu, comprovadamente matriculados na UFFS.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação

Atender os dispositivos da Lei 13709/2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

● 5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- b) Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- d) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- e) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- f) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- g) Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e
- h) Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

- a) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- b) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- c) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- d) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

- f) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- g) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- h) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

● 6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

Fica fixada a liberação para uso da solução Turnitin Similarity pela UFFS em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

A disponibilização da ferramenta será realizada pela empresa TURNITIN LLC. e acompanhada pelo fiscal do contrato.

A fiscalização será feita rotineiramente e, quando necessário, será solicitado que a Contratada envie relatório de serviços, alterações e novas funcionalidades realizadas no sistema Turnitin Similarity.

A Contratada deverá prestar os serviços objeto do presente termo de referência com presteza e diligência e deverá manter os sistemas da solução em pleno funcionamento e livres de erros.

A capacitação será realizada com data e hora a ser agendada entre a contratada e a contratante, respeitando o calendário acadêmico da UFFS, para que os usuários possam participar massivamente, com a possibilidade de gravação para posteriores consultas ou orientação a novos usuários.

A disponibilização da ferramenta aos usuários será divulgada ao público alvo por e-mail, imediatamente após a liberação da licença.

O acesso do usuário será solicitado à equipe de fiscalização do contrato, por e-mail, que providenciará junto à Turnitin LLC.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

Serão adquiridos dois mil acessos aos seguintes usuários da UFFS: todos os docentes, servidores

técnicos administrativos que atuam nos setores que demandam a consulta de similaridade de produções acadêmicas e científicas e alunos da pós-graduação stricto sensu. Caso haja sobra de acessos, poderá ser estendido aos alunos da graduação, conforme demanda.

Será adquirido também um curso de capacitação que será concedido pela Turnitin LLC. uma única vez. A capacitação será realizada com data e hora a ser agendada entre a contratada e a contratante, respeitando o calendário acadêmico da UFFS, para que os usuários possam participar massivamente, com a possibilidade de gravação para posteriores consultas ou orientação a novos usuários.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

- TURNITIN LLC.
Responsável: Guilherme Martinelli Vasconcelos
E-mail: gvasconcelos@turnitin.com
Telefone: +55 11 93730-9406
Site: www.turnitin.com/pt
- UFFS/PROPEPG/Divisão de Desenvolvimento e Gestão:
Chefe da divisão: Kelli Fiorentin
Telefone: (49) 2049-3103/99999-7700
E-mail: ddg.propepg@uffs.edu.br

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O **Termo de Compromisso**, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e **ENCARTE D - Termo de Ciência**, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação, encontram-se no **ENCARTE B - Termo de Compromisso de Manutenção do Sigilo**.

● 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

É dever da Administração fiscalizar os Contratos Administrativos na forma do artigo 58 da Lei 8.666/93.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93.

É dever da Administração designar o gestor/fiscal de contrato na forma do artigo 6º do

Decreto 2.271/97, artigo 31 da IN02/SLTI/MP/2008 e artigo 2º - III da IN04/SLTI/MP/2008.

De acordo com a Lei 8666/93 no seu Art. 54, § 1º *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.*

Desta forma o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cabe à administração fiscalizar o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e a estabelecer um representante da Administração especialmente designado para este fim.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Gestor de Contrato é o servidor responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar recursos, sejam eles: humanos, financeiros e administrativos, garantindo a funcionalidade durante toda a execução contratual em conformidade com o objeto.

7.1. Critérios de Aceitação

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e só aceitará os serviços que sejam executados com qualidade ou quantidade descritos neste termo de referência. Durante a execução do contrato o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção de faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

Não se aplica, pois trata-se de aquisição de ferramenta acabada, em forma de prestação de serviço durante 12 meses.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Não se aplica.

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

As sanções administrativas serão aplicadas em consonância com os ART. 86 e 87 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993:

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do

interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.5. Do Pagamento

O desembolso de pagamento será realizado de acordo com a Lei 8666/93:

Art. 40. (...) XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal juntamente com o ateste do recebimento definitivo, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante. Previamente à emissão de nota de empenho e o pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa do Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente.

● 8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

Id	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade de medida	Valor total máximo	Valor total Máximo (Reais)
1	Contratação de licenças de usuários para verificação de similaridade em produções acadêmicas e científicas (docentes + técnicos administrativos + alunos do stricto sensu) e suporte técnico e manutenção do sistema por 12 meses ;	2000	licença	USD \$3,745.32	R\$ 17.758,80
2	Capacitação aos usuários - Uma sessão virtual interativa ao vivo de 90 minutos projetada para envolver e treinar o público, entregue exclusivamente para a instituição. Será discutido como incorporar verificações de similaridade nos fluxos de trabalho de seus usuários para configurar e interpretar um Relatório de similaridade. Antes da sua sessão, será agendada uma chamada de alinhamento para determinar a logística, o fluxo de trabalho dos usuários e os resultados desejados. Essas sessões são projetadas para grupos menores ou iguais a 75 instrutores.	1	Sessão virtual	USD \$642.05	R\$3.044,37

O valor total proposto, incluindo os tributos federais, ficou estabelecido em BRL R\$ 20.803,17

A forma de pagamento é por depósito em conta corrente até 30 dias após emissão da fatura, impossibilitando o formato de parcelamento.

● 9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Existe um Plano de Ação aprovado no PLANEJAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UFFS – 2022, previsto para a demanda. Trata-se do Plano de Ação SETI008 (Aquisição de bens, serviços e manutenção de contratos de TIC da UFFS) - Número do item no PAC 2022, nº 3960, Software para detectar plágio em trabalhos acadêmicos, o qual prevê um quantitativo de R\$ 36.000,00 para esta despesa total da solução.

● 10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 48 meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração.

● 11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)

Após o interregno de 1 ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, da variação positiva do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ou por outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de três anos será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

● 12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante Inexigibilidade de Licitação, com fornecedor exclusivo, conforme carta de exclusividade.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

O regime da execução dos contratos é a execução direta conforme o Art. 10, I da Lei 8666/93, e o tipo e critério de julgamento da licitação é o inexigível devida a inviabilidade de competição em consonância com o Art. 25 da Lei 8666/93 para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Não se aplica.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

De acordo com a Lei 8666/93 no Art. 30, § 1º *A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: qualificação técnica*

Desta forma a qualificação Técnica para a Habilitação da Contratada está comprovada nos autos do processo e também em consulta ao sítio no qual demonstra que a Contratada forneceu os mesmos serviços a órgãos públicos no endereço eletrônico:

http://compras.dados.gov.br/fornecedores/id/fornecedor_pj/23712635000117

● **13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 590/GR/UFGS/2021, de 28 de setembro de 2021.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

<p>_____ Integrante Requisitante <i>Renato Romano</i> <i>Assistente em Administração</i> <i>Matrícula/SIAPE: 3212484</i></p>	<p>_____ Integrante Técnico <i>Luciano da Silva Lopes</i> <i>Técnico em Tecnologia da Informação</i> <i>Matrícula/SIAPE: 1945504</i></p>	<p>_____ Integrante <i>Renato Tonello</i> <i>Administrador</i> <i>Matrícula/SIAPE: 1668717</i></p>
<p>_____ Integrante Requisitante <i>Kelli Fiorentin</i> <i>Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Gestão</i> <i>Matrícula/SIAPE: 2765133</i></p>	<p>_____ Integrante Requisitante <i>Samira Peruchi Moretto</i> <i>Professora Adjunta</i> <i>Matrícula/SIAPE: 1107636</i></p>	<p>_____ Integrante Requisitante <i>Marlei Maria Diedrich</i> <i>Revisora de Texto</i> <i>Matrícula/SIAPE: 2079117</i></p>
<p>_____ Integrante Requisitante <i>Demétrio Alves Paz</i> <i>Presidente da Editora UFGS</i> <i>Matrícula/SIAPE: 1334435</i></p>		

Autoridade Máxima da Área de TIC

Assinado digitalmente

Ronaldo Antonio Breda

Matrícula/SIAPE: 1827490

Secretário Especial de Tecnologia e Informação - Substituto

Aprovo,

Autoridade Competente

Assinado digitalmente

Charles Albino Schultz
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

SIAPE: 1530551

Registros de data e hora impressas digitalmente pelo sistema